

RESOLUÇÃO Nº 488 de 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, ALTERA AS TABELAS "B", "C" E "D" DO ANEXO II, DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS E REVOGA O PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 16-B.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRC/SE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber:

CONSIDERANDO que a paz social, requisito fundamental da segurança nacional, exige uma política salarial equitativa para a classe trabalhadora;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, da Constituição Federal prevê a necessidade dos reajustes salariais como forma de recompor as perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO Os fundamentos da Resolução nº 487 de 2016.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Diretor na Plenária do dia 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar em 4% o salário e as gratificações dos empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, passando as tabelas "B", "C" e "D", do Anexo II – Estrutura de Cargos, a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS
TABELA "B" - SALÁRIO DOS EMPREGADOS EFETIVOS**

CARGOS EFETIVOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Auxiliar Administrativo	1.707,43	1.758,66	1.811,42	1.865,76	1.921,74	1.979,39	2.038,77	2.099,93	2.162,93	2.227,82	2.294,65	2.363,49
Assistente Administrativo	1.912,33	1.969,70	2.028,79	2.089,66	2.152,35	2.216,92	2.283,42	2.351,93	2.422,48	2.495,15	2.570,00	2.647,10
Técnico em Contabilidade	2.514,72	2.590,15	2.667,85	2.747,89	2.830,33	2.915,24	3.002,69	3.092,77	3.185,56	3.281,12	3.379,56	3.480,95
Contador	2.923,12	3.010,82	3.101,14	3.194,19	3.290,02	3.388,72	3.490,38	3.595,09	3.702,94	3.814,03	3.928,45	4.046,30
Analista Administrativo	2.206,09	2.272,27	2.340,44	2.410,65	2.482,97	2.557,46	2.634,19	2.713,21	2.794,61	2.878,45	2.964,80	3.053,74

CARGOS EFETIVOS	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV
Auxiliar Administrativo	2.434,40	2.507,43	2.582,65	2.660,13	2.739,93	2.822,13	2.906,80	2.994,00					
Assistente Administrativo	2.726,52	2.808,31	2.892,56	2.979,34	3.068,72	3.160,78	3.255,60	3.353,27					
Técnico em Contabilidade	3.585,37	3.692,93	3.803,72	3.917,83	4.035,37	4.156,43	4.281,12	4.409,56	4.541,84	4.678,10	4.818,44	4.963,00	5.111,89
Contador	4.167,69	4.292,72	4.421,51	4.554,15	4.690,78	4.831,50	4.976,44	5.125,74					
Técnico Administrativo	3.145,36	3.239,72	3.336,91	3.437,02	3.540,13	3.646,33	3.755,72	3.868,39					

TABELA "C" - DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUA REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	R\$ 409,79	NMC	1
ASSESSOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	R\$ 409,79	NMC	1
ASSESSOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	R\$ 409,79	NS	1
ASSESSOR DE TECNOLOGIA	R\$ 409,79	NMC	1
CHEFE DE CONTABILIDADE	R\$ 682,97	NS	1
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 682,97	NS	1
CHEFE DE REGISTRO	R\$ 682,97	NS	1
			7

TABELA "D" - CARGOS COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R\$ 2.600,00	NS	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.048,92	NS	1
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 3.414,87	NS	1
DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 4.097,84	NS	1
TOTAL			04

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e, o normativo previsto no parágrafo quarto, do artigo 16-B do PCCS.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2016.

Contadora **Ângela Andrade Dantas Mendonça**
 Presidente do CRCSE